

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

AGENDA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 10 DE ABRIL DE 2019 – 15h

01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL - PAD Nº 4.267/2019

Procedência: São Luís

Assunto: Indicação dos membros integrantes do grupo de trabalho a que se refere o art. 2º da Portaria TRE/MA nº 271/2019, incumbido de apresentar propostas para viabilizar, no âmbito da Justiça Eleitoral do Maranhão, a imediata implementação da decisão proferida pelo STF no Inquérito 4435, com vista a manter a efetividade da prestação jurisdicional eleitoral

Relator: Juiz Cleones Carvalho Cunha

02. PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL - PAD Nº 2.096/2019

Procedência: São Luís

Assunto: Recurso administrativo visando devolução ao biênio da magistrada recorrente do lapso temporal de 10 (dez) meses junto à 92ª Zona Eleitoral de Imperatriz

Recorrente: Dra. Ana Lucrécia Bezerra Sodré Reis

Advogados: Drs. Sidney Filho Nunes Rocha – OAB/MA 5.746, Raul Campos Silva – OAB/MA 12.212, Pollyana Letícia Nunes Rocha Maranhão – OAB/MA 7.783, Pablo Savigny Di Maranhão Vieira Madeira – OAB/MA 12.895, Isadora Feitosa de Oliveira Rocha – OAB/MA 15.414, Endrio Carlos Leão Lima – OAB/MA 16.856, Isabelle Rhaissa Furtado Moreira – OAB/MA 17.579, Rayara Fiterman Rodrigues – OAB/MA 18.208

Relator: Juiz Tyrone José Silva

Processo adiado para esta sessão.

Em decisão datada de 19/fevereiro/2019 o então Relator dos autos (Des. Cleones Carvalho Cunha) indeferiu o pedido formulado pela recorrente para que fosse devolvido à contagem de seu biênio o período de dez (10) meses de afastamento (disposição da magistrada à Corregedoria-Geral de Justiça/MA), nos termos do art. 14, caput, e § 1º e 2º do Código Eleitoral.